

**DECRETO Nº 1.666/14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao Rodeio de Laço, firmado entre o Município de Vila Lângaro e o Centro de Tradições Gaúchas – CTG Gentil Boeira, nos termos da Lei Municipal nº 803/13, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o empenho e pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

aos 10 de fevereiro de 2014.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
em 10 de fevereiro de 2014.

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração